



Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 31/2023

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 647.992.986-15, matrícula 401-1, no cargo efetivo de Pedreiro II, Nível 15 - GH 4 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 08 de novembro de 2023.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO

Publicação nº 31/2023
Certifico, para fins de comprovação, que a
Portaria foi publicado(a) no Di-
ário do Município - DOM e nº 252 de 08/11/23
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 09/11/23
Ass do Servidor Maya
Matrícula: 01703-5